

**ESTADO DE GOIÁS**



**PODER LEGISLATIVO  
PODER EXECUTIVO**

**LEI N º 568, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1967.**

**“Abre crédito especial e contém outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, um crédito especial na importância de SETENTA MIL CRUZEIROS NOVOS (NCr\$ 70.000,00), para aquisição de carros, tubos, manilhas e um conjunto de bomba de secção para a construção da rede de abastecimento d'água desta cidade.

Artº 2º - Para fazer face às despesas constantes do artigo anterior, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir o crédito especial e ao mesmo tempo usar os recursos disponíveis na época de abertura do crédito.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 15 de novembro de 1967.

***CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL***

HELIO CAMPOS LEÃO

Prefeito Municipal

NEWTON SOARES

Secretário